



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 02/2021

REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 2, formulado adm@azevedoassociados.com, informamos o seguinte:

O item 8.1 do edital determina:

8.1. A proposta de preços, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, **rubricada em todas as suas páginas e ao Final Firmada pelo representante legal da empresa licitante**, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter: (Sem grifos no original)

Portanto, não há vedação no edital a assinatura da proposta com certificado digital.

Do mesmo modo, entendemos que as declarações exigidas no ato convocatório também podem ser firmadas com certificado digital.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

**Benedito da Costa Veloso Filho
Comissão Permanente de Licitação**